



FEDERAÇÃO CEARENSE DE ORIENTAÇÃO
CNPJ – 07360881/0001-09
Fundada em 23 de dezembro de 2004

“VI Campeonato Cearense de Orientação” VI CCO

Regulamento

FINALIDADE

Estabelecer a regulamentação do VI Campeonato Cearense de Orientação – VI CCO

I – DA REGULAMENTAÇÃO GERAL

Art. 1º - O VI CCO será realizado, se possível, em áreas de fácil acesso, agradáveis e com infra-estrutura compatível ao número de participantes. O terreno deve ser propício à prática de orientação.

II – DAS RESPONSABILIDADES PELAS ETAPAS

Art. 2º - A organização geral de cada etapa caberá a equipe organizadora da FECORI, segundo calendário abaixo.

ETAPA	LOCAL	DATA
1ª		28 Fev 10
2ª		28 Mar 10
3ª		13 Jun 10
4ª		08 Ago 10
5ª		19 Set 10
6ª		28 Nov 10

Art. 3º - Os organizadores não se responsabilizam por acidentes ocorridos com participantes e assistentes em geral antes, durante ou após os eventos, cabendo aos mesmos, entretanto, disponibilizar meios para prestar os primeiros socorros na área do percurso e evacuar o acidentado.

III – DAS REGRAS

Art. 4º - Serão adotadas as regras vigentes da Confederação Brasileira de Orientação (CBO), naquilo que não colidir com o presente regulamento, adaptadas às particularidades regionais.

Art. 5º - É proibido realizar os percursos usando sapatilhas de atletismo, com as pernas descobertas e /ou com camiseta sem manga. Recomenda-se o uso da camisa de manga cobrindo os cotovelos, aproximando-se das regras nacionais e internacionais.

IV - DAS CATEGORIAS

Art. 6º - As categorias do VI CCO serão as seguintes:

Categoria		Descrição	Nível do Percurso
Homens	Mulheres		
H 10 N	D 10 N	Até 10 anos	Fácil
H 12 N	D 12 N	Até 12 anos	Fácil
H 12 B	D 12 B	Até 12 anos	Difícil
H 14 N	D 14 N	Até 14 anos	Fácil
H 14 B	D 14 B	Até 14 anos	Difícil
H 16 N	D 16 N	Até 16 anos	Fácil
H 16 B	D 16 B	Até 16 anos	Difícil
H 16 A	D 16 A	Até 16 anos	Muito Difícil
H 16 E	D 16 E	Até 16 anos	Muito Difícil - Elite
H 18 N	D 18 N	Até 18 anos	Fácil
H 18 B	D 18 B	Até 18 anos	Difícil
H 18 A	D 18 A	Até 18 anos	Muito Difícil
H 18 E	D 18 E	Até 18 anos	Muito Difícil - Elite
H 20 N	D 20 N	Até 20 anos	Fácil
H 20 B	D 20 B	Até 20 anos	Difícil
H 20 A	D 20 A	Até 20 anos	Muito Difícil
H 20 E	D 20 E	Até 20 anos	Muito Difícil - Elite
H 21 N	D 21 N	De qualquer idade	Fácil
H 21 B	D 21 B	De qualquer idade	Difícil
H 21 A	D 21 A	De qualquer idade	Muito Difícil
H 21 E	D 21 E	Acima de 18 anos	Muito Difícil - Elite
H 35 N	D 35 N	A partir de 35 anos	Fácil
H 35 B	D 35 B	A partir de 35 anos	Difícil
H 35 A	D 35 A	A partir de 35 anos	Muito Difícil
H 40 N	D 40 N	A partir de 40 anos	Fácil
H 40 B	D 40 B	A partir de 40 anos	Difícil
H 40 A	D 40 A	A partir de 40 anos	Muito Difícil
H 45 N	D 45 N	A partir de 45 anos	Fácil
H 45 B	D 45 B	A partir de 45 anos	Difícil
H 45 A	D 45 A	A Partir de 45 anos	Muito difícil
H M A	D M A	A partir de 45 anos	Muito Difícil
H 50 N	D 50 N	A partir de 50 anos	Fácil
H 50 B	D 50 B	A partir de 50 anos	Difícil
H 60 N	D 60 N	A partir de 60 anos	Fácil
H 60 B	D 60 B	A partir de 60 anos	Difícil
H 65 N	D 65 N	A partir de 65 anos	Fácil
H 65 B	D 65 B	A partir de 65 anos	Difícil
H N 1	D N 1	Acompanhados (até 17 anos)	Fácil
H N 2	D N 2	Acompanhados (a partir de 18 anos)	Fácil

- a. A categoria ELITE (E) só pode ser constituída para D/H 16, D/H 18, D/H 20 e D/H 21;
- b. Será permitido competir nas categorias 21 em diante os atletas que completarem, até o final do ano em curso (de 01 janeiro a 31 de dezembro), a idade exigida para esta categoria. Todos os competidores da categoria 35 a 90 podem competir em categorias mais jovens até 21, inclusive;
- c. Será permitido competir nas categorias até 20 todos os atletas que completarem, até o final do ano em curso (01 de janeiro a 31 de dezembro), a idade exigida para esta categoria. Todos os competidores das categorias 10 a 20 podem competir em categorias subseqüentes, inclusive até 21;
- d. Se uma categoria tiver muitos concorrentes, pode ser dividida em categorias paralelas;
- e. O organizador poderá montar mais de um percurso aberto;
- f. As categorias com grau de dificuldade muito difícil "A" só poderão ser constituída para as idades 14,16,18,20,21,35,e 40;
- g. A categoria com idade 10 anos somente poderá ser constituída com o grau de dificuldade fácil "N";
- h. A categoria com o grau de dificuldade elite "E" só poderá ser constituída para as idades 16, 18, 20 e 21;
- i. Observado o que prescreve as letras f, g, h, i, do Art. 6º, os três melhores do ano anterior das categorias com grau de dificuldade "N" nas idades, 14, 16, 18, 20, 21 e 35 anos deverão subir de categoria.

Art 7º - O atleta poderá trocar de categoria em diferentes etapas, para adequar-se ao seu nível técnico e físico, mas não levará os pontos obtidos para a nova categoria.

Art 8º - A pontuação por classificação será atribuída aos 29 primeiros atletas que concluírem o percurso, por categoria e por etapa. Os atletas posicionados a partir da 30ª colocação, que tenham concluído o percurso receberão 1 ponto pela participação.

Art 9º - Será adotado o seguinte sistema de pontuação:

Classificação e pontuação					
1º 40 pontos	6º 29 pontos	11º 20 pontos	16º 15 pontos	21º 10 pontos	26º 5 pontos
2º 37 pontos	7º 27 pontos	12º 19 pontos	17º 14 pontos	22º 9 pontos	27º 4 pontos
3º 35 pontos	8º 25 pontos	13º 18 pontos	18º 13 pontos	23º 8 pontos	28º 3 pontos
4º 33 pontos	9º 23 pontos	14º 17 pontos	19º 12 pontos	24º 7 pontos	29º 2 pontos
5º 31 pontos	10º 21 pontos	15º 16 pontos	20º 11 pontos	25º 6 pontos	30º 1 ponto

Art. 10 - A classificação individual geral do VI CCO será calculada com base no somatório dos pontos obtidos em todas as etapas, após o descarte do pior resultado.

Art. 11 - A pontuação dos clubes se dará pelo somatório dos pontos obtidos por seus três atletas melhores classificados em cada categoria. Em caso de empate, será considerado vencedor o clube que obtiver o maior número de primeiros lugares. Persistindo o empate, considerar-se-á o maior número de segundos lugares, e assim sucessivamente. No caso de atletas, o desempate se dará pelo resultado obtido na etapa mais recente.

V - DA INSCRIÇÃO

Art. 12 - Para inscrever-se, o (a) atleta preencherá a Ficha de Inscrição, declarando que goza de boas condições de saúde e que possui conhecimentos técnicos suficientes para participar da categoria por ele (a) escolhida. No caso de menor de dezoito anos, esta declaração deverá ser assinada pelo responsável.

Art. 13 - O organizador deverá indicar no convite para cada etapa, o local em que os atletas deverão fazer suas inscrições.

Art. 14 - Taxas de Inscrição por etapa:

<u>Atletas</u>	<u>Taxas individuais</u>	<u>SI card Locação</u>
<u>Filiados a um clube e a FECORI (individual)</u>	<u>R\$ 20,00</u>	<u>R\$ 7,00</u>
<u>Família, todos filiados a FECORI (três ou mais parentes em 1º grau)</u>	<u>R\$ 15,00</u>	<u>R\$ 7,00</u>
<u>Não Filiados</u>	<u>R\$ 30,00</u>	<u>R\$ 7,00</u>
<u>Percurso Aberto Curto ou Aberto Longo</u>	<u>R\$ 30,00</u>	<u>R\$ 7,00</u>
<u>Atletas acima de 64 anos</u>	<u>ISENTOS</u>	<u>R\$ 7,00</u>
<u>Atletas carentes (até 15 atletas / clube / prova)</u>	<u>ISENTOS</u>	<u>R\$ 7,00</u>

Parágrafo Único

- São considerados ISENTOS os atletas enquadrados nas seguintes situações:

1. Alunos matriculados em Instituições públicas de ensino fundamental, médio e superior filiados à FECORI, cuja renda familiar seja igual ou menor que dois salários mínimos, devidamente comprovado e aprovado pelo clube e FECORI;
2. Atletas filiados a FECORI com mais de 64 anos de idade.

Art. 15 - Aos menores de dezoito anos é exigida a autorização expressa do responsável para sua participação.

Art. 16 - As datas limite para as inscrições serão divulgadas no convite para cada etapa.

Art. 17 - Não haverá devolução de taxa de inscrição quando o(a) atleta faltar ou quando o percurso da categoria for anulado, pois esta se destina a custear o evento.

Art. 18 - A devolução da taxa de inscrição ocorrerá quando a etapa não for realizada e ficará a critério do atleta receber ou não, quando for transferida para outra data.

VI – DA ORDEM DE PARTIDA

Art. 19 – A ordem de partida deverá ser realizada através de sorteio, não sendo permitido a partida simultânea de atletas do mesmo percurso.

Art. 20 – O intervalo de partida dentro de cada categoria será no mínimo de 1(um) minuto e dependerá do número de atletas inscritos na categoria.

VII – DOS PONTOS DE CONTROLE

Art. 21 – O ponto de controle será identificado no terreno por um prisma de seção triangular na cor branca e laranja em cada face, com um ou mais picotadores, com o número correspondente fixado no suporte do prisma.

Art. 22 – A face do prisma terá 30cm de largura por 30cm de altura.

Art. 23 – O ponto de controle deverá corresponder, no terreno, ao centro do círculo no mapa.

Art. 24 – O ponto de controle será numerado, evitando os números que possam causar dupla interpretação quando lidos de cabeça para baixo (ex: não utilizar 68, 89,86 e 66).

VIII – DO MAPA DE ORIENTAÇÃO E CARTÃO DE CONTROLE

Art. 25 – O mapa deve representar os acidentes de interesse do atleta, ser digitalizado no software OCAD, colorido e ser impresso na qualidade disponível.

Art. 26 – O mapa deve ser plastificado de forma a permitir que seja dobrado com facilidade e não venha a sofrer dano no caso de exposição à água.

Art. 27 – O cartão de controle deverá conter espaços suficientes para registrar a senha no ponto de controle e, no mínimo, dois espaços de reserva.

Parágrafo único – Deve ser identificado com o nome completo, equipe, hora de partida, número do percurso, se for o caso, e categoria do atleta.

IX – DA APURAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

Art. 28 – Os atletas serão classificados individualmente, em ordem crescente de tempo de execução do percurso, dentro de sua categoria.

Art. 29 – O atleta que não concluir ou desistir do percurso é obrigado a passar na faixa de chegada ou informar oficialmente ao árbitro de chegada o mais rapidamente possível, para fins de controle do efetivo participante e evitar atraso na apuração.

Art. 30 – O atleta que mudar de categoria, só contará com os pontos dos percursos realizados na categoria.

Art. 31 – O tempo limite para execução do percurso é de 4 (quatro) horas, podendo ser alterado, à critério do diretor da prova, atendendo às peculiaridades locais, em especial os fatores climáticos, informando até 1 (uma) hora antes da partida do primeiro atleta.

Art. 32 – O atleta que chegar atrasado para a partida, contará como se tivesse partido no tempo determinado, exceto em casos excepcionais devidamente autorizados pelo árbitro da prova, não cabendo recurso ao Júri Técnico.

Art. 33 - O atleta não filiado participará normalmente das etapas do Campeonato, entretanto, passará a marcar pontos para classificação final a partir do momento em que oficializar sua filiação.

Art. 34 - O Clube não filiado poderá ser representado por seus atletas em todas as etapas, entretanto não será classificado para fins do resultado final por clube.

X – DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 35 – Será desclassificado o atleta que:

- a. solicitar apoio técnico a outro atleta;
- b. apoiar tecnicamente outro atleta;
- c. concluir o percurso em ordem diferente à prescrita na carta e cartão de controle;
- d. deixar de passar por quaisquer ponto de controle;
- e. não passar na faixa de chegada;
- f. passar na faixa de chegada sem o mapa e /ou o cartão de controle;
- g. participar no lugar de atleta que faltou, sem autorização do Diretor da Prova;
- h. ultrapassar o tempo limite para execução do percurso;
- i. prejudicar intencionalmente a competição ou outro atleta;
- j. não zelar pela propriedade onde se realiza a competição;
- k. contrariar as determinações dos organizadores;
- l. comportar-se de maneira anti-desportiva;
- m. não der destinação apropriada ao lixo produzido; e
- n. não seguir os balizamentos obrigatórios do percurso, inclusive entre a faixa de partida e o prisma do triângulo.

XI – DA PREMIAÇÃO POR ETAPA

Art. 36 – Serão premiados com medalhas, os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares dentro de suas categorias.

Art. 37 – Outros prêmios poderão ser concedidos durante o Campeonato, a cargo dos organizadores das etapas.

XII – DA PREMIAÇÃO FINAL

Art. 38 – Os 3 (três) Clubes melhor pontuados serão premiadas com troféus.

Art. 39 – Os atletas campeões em cada categoria serão premiados com troféus e os vice-campeões e terceiros lugares com medalhas.

Parágrafo único – Terão direito à premiação final somente os atletas que disputarem, no mínimo 50% das etapas.

XIII – DO PEDIDO DE RECURSO

Art. 40 – O atleta ou clube poderá entrar com pedido de recurso, por escrito, junto ao Júri Técnico da etapa, até 24(vinte e quatro) horas após a divulgação final do resultado da etapa.

Art. 41 – Serão considerados motivos para o pedido de recurso somente os casos de erro de direito.

Art. 42 – Não caberá pedido de recurso a casos julgados pelo Júri Técnico

Art. 43 – A solução do pedido, quando não comunicada imediatamente ao atleta, deverá ser feita por escrito, até 15(quinze) dias após a data da competição.

XIV – DO JÚRI TÉCNICO

Art. 44 – O Júri Técnico da prova será composto por 5(cinco) componentes, sendo 2(dois) membros da Comissão Organizadora do Evento, 2(dois) chefes de equipes e 1(um) atleta da elite, sorteados antes do início de cada etapa.

Art. 45 – O Júri Técnico poderá anular o percurso quando constatar erros que prejudiquem a igualdade de condições de execução do percurso entre os atletas de uma mesma categoria. Como consequência, não valerão os pontos atribuídos aos atletas, porém não interferirá na premiação segundo os resultados apurados pela organização.

XV – DA SEGURANÇA

Art. 46 – A Organização deverá realizar todos os esforços para atender às exigências e regras do desporto orientação com relação à segurança individual dos atletas;

Art. 47 - O traçado dos percursos deverão atender com rigor e sensibilidade às exigências técnicas para cada categoria;

Art. 48- Deverá ser ressaltado nos avisos preliminares, antes da partida da primeira bateria de atletas, bem como, locado nos mapas, os pontos que apresentam qualquer perigo ou áreas interditadas para a competição;

Art. 49 – A organização deverá providenciar um plano de atendimento hospitalar emergencial na rede pública, o apoio no atendimento de primeiros socorros e resgate de acidentados.



Wladimir Chagas de Sant'Anna
Presidente da FECORI